



DESPACHO N.º 6/ 2020

Considerando que:

1. No estrito cumprimento das diretivas da Direção-Geral de Saúde (DGS) o Município de Mealhada já está a implementar o Plano de Contingência que “pretende antecipar e gerir o impacto de uma situação à propagação da infeção pelo novo coronavírus (Covid-19)” no concelho da Mealhada.
2. Os serviços municipais de forma a garantir a continuidade das atividades essenciais e prioritárias da Câmara Municipal e do Município de Mealhada, bem como, no sentido de apoiar as populações, mantém os serviços prioritários de atendimento ao público em funcionamento;
3. Por indicação da Exma. Senhora Delegada de Saúde, Dr.ª Maria Anunciação Silva Santos Costa, deverá ser feito o registo das pessoas que procuram estes serviços municipais, de forma a, se se revelar necessário, estabelecer a cadeia de contacto de um Caso Suspeito;
4. Os dados recolhidos serão apenas utilizados para estabelecimento da cadeia de contacto de um Caso Suspeito, se se revelar necessário, e serão destruídos assim que a situação epidemiológica do País o permitir.

Pelo exposto, **DETERMINO**, que seja efetuado o controlo de entrada dos munícipes que procuram os serviços municipais, através do registo do nome e um contacto telefónico.

MAIS DETERMINO, no caso de recusa de fornecimento dos referidos dados, que não será permitida a entrada nos serviços, enquanto medida de defesa da saúde pública, devendo o munícipe utilizar os meios eletrónicos de comunicação: email; site; Aconteceu na Minha Rua; Plataforma SIGA; App.

DIVULGUE-SE.

Mealhada, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Rui Manuel Leal Marquês)